



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**PORTARIA Nº 171/2015.**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**SÚMULA: “AUTORIZA O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A MOVIMENTAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA MONTE VERDE”.**

**ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Nova Monte Verde fica autorizado a movimentar as contas do Fundo Municipal de Previdência, podendo praticar os seguintes atos:

- 1) Emitir cheques;
- 2) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 3) Requisitar talonários de cheques;
- 4) Retirar cheques devolvidos;
- 5) Endossar cheques;
- 6) Cancelar cheques;
- 7) Baixar cheques;
- 8) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 9) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 10) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 11) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- 12) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- 13) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- 14) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 15) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- 16) Emitir comprovantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 01 de Junho de 2015.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal